ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de empresa do ramo, para locação de andaime fachadeiro, para atender as obras do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa e Domingos Martins do Sesc/ES**.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos serviços bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	ANDAIME FACHADEIRO COM COMPRIMENTO DE 23 METROS E ALTURA DE 15/20 METROS (METRAGEM TOTAL BASE PARA CONTRATAÇÃO/ MÊS: 740M² - CONSIDERANDO SALIÊNCIAS NA FACHADA). - A REFORMA CONTEMPLA SOMENTE AS FACHADAS LATERAL DIREITA E ESQUERDA; -CONFERIR MEDIDAS EM PROJETO DEVIDO ÀS SALIÊNCIAS DA FACHADA (INCLUSIVE DE ALTURA); - INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS P/ MONTAGEM, INCLUSIVE ESTRADO METÁLICO PARA APOIO DO PISO DE MADEIRA; - O FORNECIMENTO DO PISO DE MADEIRA É DE RESPONSABILIDADE DO SESC. 1- PARA LOCAÇÃO DO ANDAIME, CONSIDERAR “UNIDADE" COMO MÊS DE LOCAÇÃO; 2- O QUANTITATIVO DE 06 UNIDADES FOI ESTIMADO PARA 06 MESES DE LOCAÇÃO. A CONTRATAÇÃO PELO PRAZO TOTAL NÃO GARANTE O CONSUMO TOTAL SOLICITADO. SOMENTE SERÃO FATURADOS OS MESES EFETIVAMENTE LOCADOS, DE ACORDO COM A DEMANDA NO LOCAL. 3- OS ANDAIMES DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NR 18; 4- PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO E ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA, CASO SEJA DE SEU INTERESSE, O FORNECEDOR PODERÁ REALIZAR VISTORIA NO LOCAL DE MONTAGEM DO ANDAIME, ATRAVÉS DO AGENDAMENTO PRÉVIO COM O RESPONSÁVEL PELA OBRA, SR. VALDECIR BALTAZAR, PELO TELEFONE 27 3250-6999. **LOCAL DE MONTAGEM DOS ANDAIMES: CENTRO DE TURISMO SOCIAL E LAZER DE PRAIA FORMOSA - CTSLPF**	UND	6
2	PROJETO DE MONTAGEM TÉCNICA INCLUINDO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE AUTORIA DO PROJETO DEVIDAMENTE QUITADA.	UND	1

LOTE 02			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	ANDAIME FACHADEIRO COM ALTURA DE 15 METROS DE ALTURA E 60 METROS DE COMPRIMENTO (METRAGEM TOTAL BASE PARA CONTRATAÇÃO/MÊS: 900M²). - INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA MONTAGEM, INCLUSIVE ESTRADO METÁLICO PARA APOIO DO PISO DE MADEIRA; - FORNECIMENTO DO PISO DE MADEIRA É DE RESPONSABILIDADE DO SESC. - PARA LOCAÇÃO DO ANDAIME, CONSIDERAR "UNIDADE" COMO MÊS DE LOCAÇÃO; - O QUANTITATIVO DE 06 UNIDADES FOI ESTIMADO PARA 06 MESES DE LOCAÇÃO. A CONTRATAÇÃO PELO PRAZO TOTAL NÃO GARANTE O CONSUMO TOTAL SOLICITADO. SOMENTE SERÃO FATURADOS OS MESES EFETIVAMENTE LOCADOS, DE ACORDO COM A DEMANDA NO LOCAL; - OS ANDAIMES DEVEM ATENDER AS EXIGENCIAS DE LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NR18; - PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO E ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA, CASO	UND	6

	SEJA DE SEU INTERESSE, O FORNECEDOR PODERÁ REALIZAR VISTORIA NO LOCAL DE MONTAGEM DO ANDAIME, ATRAVÉS DO AGENDAMENTO PRÉVIO COM O RESPONSAVEL PELA OBRA SR. GERALDO STRELA, PELO TELEFONE 27 3268-5400. **LOCAL DE MONTAGEM DOS ANDAIMES: CENTRO DE TURISMO SOCIAL E LAZER DE DOMINGOS MARTINS – CTSLDM.**		
2	PROJETO DE MONTAGEM TÉCNICA INCLUINDO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE AUTORIA DO PROJETO DEVIDAMENTE QUITADA.	UND	1

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 037/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.2 – A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

3.3 – A licitante deverá considerar que a mobilização, desmobilização, montagem e desmontagem dos andaimes serão de responsabilidade da Contratante.

3.4 – A quantidade de 06 (seis) meses de locação é uma estimativa e não garante o consumo total contratado, somente serão faturados os meses locados de acordo com a demanda de cada Unidade.

4 – DOS DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os serviços referentes ao lote 01 deverão ser faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rodovia do Sol, s/n° - ES 010 – KM 35 – Santa Cruz – Aracruz/ES
CEP: 29.190-010. Tel.: (27) 3250-6999
CNPJ; 05.305.785/0004-77

4.2 - Os serviços referentes ao lote 02 deverão ser faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES
CEP: 29.260-000. Tel.: (27) 3268-5400.
CNPJ: 05.305.785/0016-00.

5 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo de disponibilidade para retirada dos andaimes não poderá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento que se dará através do Pedido ao Fornecedor – PAF.

5.1.2 – **O projeto de montagem técnica dos andaimes e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto deverão estar disponíveis no ato da retirada das peças.**

6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - A arrematante deverá considerar que o pagamento referente ao projeto de montagem técnica e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo do serviço prestado.

6.1.2 – Os pagamentos mensais referentes ao aluguel dos equipamentos ocorrerão após medição, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo pela Unidade demandante.

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia prestação dos serviços e o definitivo aceite pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.2 – As empresas interessadas poderão agendar visita para vistoria ao local de execução dos serviços, com os respectivos responsáveis por cada obra cujo nome e contato constam na especificação do objeto.

7.3 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.5 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.